

**LEI MUNICIPAL Nº 2378 DE 14/12/95
PROJETO DE LEI Nº 2461**

“AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE 892,25M2 DO IMÓVEL “BOA VISTA”, CAMPO DA GUARDINHA “OU “BELA VISTA” E “SERRA”, DO DISTRITO DE GUARDINHA, PERTENCENTE AOS SRS. JOSÉ DJALMA DE PAULA / D^a MARIA NEUSA DE PAULA”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, uma área de 892,25m2 do imóvel “Boa Vista” Campo de Guardinha ou “Bela Vista” e “Serra”, situada no distrito de Guardinha e pertencente aos Srs. José Djalma de Paula e D^a Maria Neusa de Paula, para efeito de doação à Telemig, porquanto nessa área foi construído, pela Prefeitura, o novo Posto Telefônico de Guardinha, e, onde será instalada antena própria para telefonia celular. Tudo como preceitua a Lei Municipal nº 2.356, de 22 de setembro de 1995.

ARTº 2º - As despesas para ocorrer à pretendida desapropriação, correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ”Pres. Tancredo Neves”, 14 de Dezembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE